



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 15683/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): Humberto Bersani

CNPJ ou CPF: ***.313.558-**

OBJETO: Contratação de Humberto Bersani para ministrar o curso “Direitos Humanos, Diversidade e Minorias Sociais”, que será oferecido na modalidade a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle e encontros ao vivo por meio do Google Meet, a se realizar no período de 21 de setembro a 8 de novembro de 2022, destinado a Magistrados e servidores do TRT15 . Carga horária de 20 horas/aulas, sendo: 8 horas assíncronas para disponibilização de material de estudo - Moodle e 12 horas síncronas com 6 encontros ao vivo pelo Meet (2 horas de duração/cada), nos dias 27 de setembro, 4 de outubro, 11 de outubro, 18 de outubro, 25 de outubro e 8 de novembro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.451,96

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante. Os profissionais/palestrantes são escolhidos dentre magistrados, servidores públicos e demais profissionais (colaboradores externos), a critério da Escola Judicial deste TRT, de acordo com o tema a ser abordado e os conhecimentos pretendidos (doc. 10); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, e no Ato ENAMAT 02/2017 (doc. 6, fls. 15); 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 11 de julho de 2022.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração